UMFG
Faculdade

EDITAL N.º 013, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026

O **Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho**, Diretor Geral da Faculdade UMFG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o § 3º do Art. 7º do Regimento Interno, que define o **Programa de Atendimento ao Estudante (PAES)** como "órgão de apoio" à administração da Faculdade UMFG, a Resolução 09 de 19 de dezembro de 2017 que regulamenta o PAES, e a Resolução 93 de 20 de julho de 2020 que atualizou o REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE (PAES) e o item 2.4 do EDITAL Nº 006, DE 05 DE AGOSTO DE 2026 do **PROCESSO SELETIVO, PROGRAMA DE DESCONTOS E PROGRAMA DE BOLSAS do PAES – Programa de Atendimento ao Estudante UMFG 2027**, **TORNA PÚBLICO**, por meio do presente edital o **RESULTADO FINAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PELO CRITÉRIO DE DESEMPENHO ESCOLAR DURANTE TODO O ENSINO MÉDIO** e o **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PELO CRITÉRIO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR**, conforme segue:

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PELO CRITÉRIO DE DESEMPENHO ESCOLAR DURANTE TODO O ENSINO MÉDIO

1. Foram ofertadas 12 (doze) bolsas de estudos integrais (100%) durante todo o período do curso, desde que atendidos os critérios do regulamento do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE (PAES).

2. Registrou-se inscrições apenas para o curso de **Fisioterapia**, **Psicologia**, **Zootecnia**, tendo restado deserta as inscrições para os demais cursos de graduação.

3. **Foram considerado(a)s inscrito(a)s o(a)s candidato(a)s que apresentaram os seguintes documentos de identificação:**
   - 090.xxx.869-51 – Fisioterapia;
   - 134.xxx.699-85 – Fisioterapia;
   - 15.xxx.823-0 – Psicologia;
   - 14.xxx.461-7 – Zootecnia.

4. **Foram desclassificado(a)s** do **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PELO CRITÉRIO DE DESEMPENHO ESCOLAR DURANTE TODO O ENSINO MÉDIO** o(a)s candidato(a)s abaixo apresentado(a)s pelo seu documento de identificação por não enquadramento no previsto no item II da Disposição número 1 do Edital 006 de 05 de agosto de 2026, explicitado à página 17 do Manual do Candidato, que apregoa como critério:

I - "*que tenha cursado todo o ensino médio na rede pública estadual de ensino com média final do ensino médio (primeiro, segundo e terceiro ano)* ***igual ou superior a 9,0 pontos, ou equivalente***";

Candidato(a)s desclassificado(a)s com documento de identificação número:

- 090.xxx.869-51 – Fisioterapia;
- 134.xxx.699-85 – Fisioterapia.

5. **Foram APROVADO(A)S** para o **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PELO CRITÉRIO DE DESEMPENHO ESCOLAR DURANTE TODO O ENSINO MÉDIO** o(a)s candidato(a)s abaixo apresentado(a)s pelo seu documento de identificação com total enquadramento na Disposição número 1 do Edital 006 de 05 de agosto de 2026:

Candidato(a)s APROVADO(A)S com documento de identificação número:

- 15.xxx.823-0 – Psicologia;
- 14.xxx.461-7 – Zootecnia.

PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PELO CRITÉRIO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR

6. Foram ofertadas 12 (doze) bolsas de estudos integrais (100%) durante todo o período do curso, desde que atendidos os critérios do regulamento do PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE (PAES).

7. Registrou-se inscrição apenas para os cursos de **Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, **Ciências Contábeis**, **Engenharia Civil**, **Fisioterapia**, **Moda**, e **Psicologia**, tendo restado deserta as inscrições para os cursos de graduação.

Foram considerado(a)s inscrito(a)s o(a)s candidato(a)s com documento de identificação número:

- 16.xxx.884-6 – Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 16.xxx.647-3- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 15.xxx.126-2 – Ciências Contábeis;
- 14.xxx.248-6 – Ciências Contábeis;
- 114.xxx.179-12- Engenharia Civil;
- 14.xxx.904-0 – Engenharia Civil;
- 57.xxx.055-1 – Fisioterapia;
- 16.xxx.080.9 – Fisioterapia;
- B56xx42-C – Fisioterapia.
- 127.xxx.639-96 – Moda;

- 152.xxx.799-07– Moda;
- 132.xxx.139-77 – Psicologia;
- 15.xxx.887-9 – Psicologia;
- 14.xxx.43-13 – Psicologia.

8. **Foram desclassificado(a)s** do **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PELO CRITÉRIO de Renda do Grupo Familiar** o(a)s candidato(a)s abaixo apresentado(a)s pelo seu documento de identificação, por não enquadramento no previsto no item I da Disposição número 1 do Edital 006 de 05 de agosto de 2026, explicitado à página 21 do Manual do Candidato, que apregoa como critério:

I. *"possuir renda familiar mensal* que *não exceda o valor de 1,5 (um e meio) salários-mínimos no grupo familiar, como critério de desempate/ classificação";*

Candidato(a) desclassificado(a) com documento de identificação número:
- 16.xxx.884-6 – Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 15.xxx.126-2 – Ciências Contábeis;
- 14.xxx.248-6 – Ciências Contábeis;
- 114.xxx.179-12- Engenharia Civil;
- 14.xxx.904-0 – Engenharia Civil;
- 57.xxx.055-1 – Fisioterapia;
- B56xx42-C – Fisioterapia.
- 152.xxx.799-07– Moda;
- 132.xxx.139-77 – Psicologia;
- 14.xxx.43-13 – Psicologia.

9. **Foram APROVADO(A)S** para o **PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO PELO CRITÉRIO DE RENDA DO GRUPO FAMILIAR** o(a)s candidato(a)s abaixo apresentado(a)s pelo seu documento de identificação, com total enquadramento na Disposição número 1 do Edital 006 de 05 de agosto de 2026, explicitado à página 21 do Manual do Candidato:

Candidato(a)s APROVADO(A)S com documento de identificação número:
- 16.xxx.647-3- Análise e Desenvolvimento de Sistemas;
- 16.xxx.080.9 – Fisioterapia;
- 127.xxx.639-96 – Moda;
- 15.xxx.887-9 – Psicologia;

DISPOSIÇÕES FINAIS

10. A(O)s participantes do processo seletivo que foram desclassificados, desejando obter maiores informações poderão contatar a Secretaria Acadêmica da Faculdade UMFG para agendamento do atendimento com a CSABE – Comissão de Seleção e Acompanhamento de Bolsas de Estudo.

11. Conforme previsto no item 6.1 do EDITAL Nº 006, DE 05 DE AGOSTO DE 2026, a Faculdade UMFG reserva-se no direito de não manter a oferta de turma de 1º semestre para qualquer de seus cursos de graduação caso não seja atingido o **preenchimento mínimo de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas**, após o término do período de matrícula, aplicando-se esta regra para o presente edital e candidatos aprovados, sem a obrigação de qualquer tipo de contrapartida por parte da IES.

12. O(a)s aprovado(a)s deverão concluir suas matrículas de **05/11/2026, a partir das 8h e 30 min** até o **dia 13/11/2026,** às **20h**, impreterivelmente, para realizar formalizar seu interesse e redefinir sua situação cadastral junto à Secretaria Acadêmica da Faculdade UMFG.

Publique-se



Prof. Dr. Mário dos Anjos Neto Filho
Diretor Geral